



Marcos Aparecido Silva

Vereador

Anos 2013/2016

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMOGI - MG
Correspondência Recebida

Protocolo n.º 00304/2013

Entrada em 08 / 10 / 13

Roniangela Ferreira

Encarregado

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 009 /2013.

“Cria Medalha de Honra ao Mérito no Município e Itamogi e Dá Outras Providências”.

A câmara Municipal de Itamogi, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete apreciação do plenário o seguinte projeto de Resolução:

Art. 1º – Fica criada a “Medalha de Honra ao Mérito” no Município de Itamogi/MG.

§ 1º. A Medalha será cunhada em metal, contendo as seguintes características:

Circunferência de 50mm, com fundo liso onde será gravado o brasão do Município, contendo os dizeres: “HONRA AO MÉRITO. PODER LEGISLATIVO DE ITAMOGI”.

§ 2º. A Medalha terá como suporte uma fita de gorgorão de seda contendo duas faixas, uma em verde claro e outra em amarelo ouro.

Art. 3º - A honraria referida no caput do art. 1º será conferida a pessoas vivas e que prestaram ou prestam serviços neste Município que, reconhecidamente, tenham se destacado na prestação de serviços à comunidade Itamogiana, nas seguintes áreas de atuação:

- I - na defesa da criança e do adolescente;
- II - na defesa do idoso;
- III - na segurança pública;
- IV - na defesa do meio ambiente;
- V - na defesa dos portadores de necessidades intelectuais e múltiplas;
- VI - na prestação de serviços voluntários ou evangelizadores.
- VII - na educação.
- VIII - na área operacional da Administração Municipal.
- IX - na área da administração Municipal.

Art. 4º - A concessão da “Medalha de Honra ao Mérito” será de iniciativa de qualquer Vereador com assento na Casa Legislativa de Itamogi e efetuada através de Decreto Legislativo, desde que aprovada pelo quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos vereadores em exercício.

§ 1º. As propostas com a indicação pelos Vereadores dos nomes das pessoas a ser homenageadas deverão ser apresentadas e apreciadas pela



Marcos Aparecido Silva

Vereador

Anos 2013/2016

Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, juntamente com currículo e feitos do homenageado, até o último dia do mês de Outubro de cada ano, podendo cada vereador fazer uma única indicação para cada ano.

§ 2º. Haverá apenas uma indicação para cada modalidade, podendo os critérios de escolha ficar a cargo da mesa diretora.

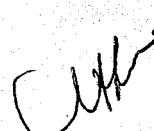
Art. 5º - A presente honraria será entregue, anualmente, em sessão solene realizada pela Câmara Municipal na data de entrega do Título de Cidadão Itamogiano.

Art. 6º - A Secretaria da Câmara Municipal manterá organizado lançados em ordem cronológica os nomes dos agraciados, o número do Decreto Legislativo e a data da entrega da Medalha, publicando no portal da Câmara Municipal as propostas apresentadas por cada vereador.

Art. 7º - Os casos omissos deste Decreto de resolução serão resolvidos pelo plenário da Câmara.

Art. 8º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 08 de outubro de 2013.


Marcos Aparecido Silva

Vereador


Wilson Rosa Pereira
Wilson Rosa Pereira

Vereador


Ary natal Vidone
Ary natal Vidone

Vereador



Marcos Aparecido Silva
Vereador
Anos 2013/2016

JUSTIFICATIVA.

Senhores Vereadores

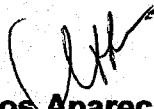
Apresentamos para deliberação de Vossas Excelências o presente Projeto de resolução, que “Cria Medalha de Honra ao Mérito no Município de Itamogi e dá outras providências”.

O presente Projeto de Lei tem o objetivo criar a honraria de mérito municipal homenageando pessoas que tenham prestado ou prestam relevantes serviços à nossa comunidade em defesa da criança e do adolescente, do idoso, dos direitos da mulher, do meio ambiente, dos portadores de necessidades especiais e múltiplas, como também enaltecer a prestação de serviços voluntários e/ou evangelizadores e reconhecer os bons serviços prestados por servidores municipais que se destacaram ou se destaca em suas atividades diárias.

É sabido por todos o quanto importante o reconhecimento e valorização daqueles que se primam e sobrepõem no seu cotidiano dezenas de atitudes e empenho além de suas obrigações impostas por força de regulamentos e, sendo assim, não poderíamos deixar de reconhecer solenemente os que assim procedem, fazendo jus ao recebimento de tal honraria em vida.

Ressalte-se que as medalhas serão entregues, anualmente, em sessão solene realizada na Câmara Municipal na mesma data de entrega do título de cidadão Itamogiano.

Com tais argumentações, solicito aos nobres colegas que a votação possa ocorrer nesta sessão, em regime de urgência, requerendo, e que tais medidas entrem em vigor ainda neste ano de 2013.


Marcos Aparecido Silva
Vereador


Oilton Rosa Pereira
Vereador


Ary Natal Vidone
Vereador